

## Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1383/2013, DE 28/06/2013. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a arcar com as despesas da realização da 18ª PRIMAROSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas
	concernentes a realização da 18ª PRIMAROSA, que será realizada nos dias 05,
	06, 07 e 08 de setembro de 2013, com o valor correspondente de até R\$
	40.000,00 (quarenta mil reais).

- § 1º Até o dia 08 de outubro de 2013, o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.
- § 2º O valor descrito no artigo primeiro será repassado mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GIANE CILENE SONTAG DIRETORA DE SECRETARIA